LEI Nº. 1.198/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 438.290,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa reais), assim discriminado:

09.005 – 18.122.0460.2.241 – PROJETO FUNASA

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - FR 000	R$.	58.290,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - FR 333	R$.	380.000,00
TOTAL	R$.	438.290,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do:

a - cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente;

10.013 – 26.451.0575.1.172 –Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - FR 000	R$.	58.290,00
B – superávit financeiro da Fonte de Recurso 333 Aquisição de Veículos e Equipamentos do Aterro Sanitário – FUNASA	R$.	380.000,00
TOTAL	R$.	438.290,00

Art. 3.º - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.187, de 20 de dezembro de 2012, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 03 de maio de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal